ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

Superintendência de Administração

SANTA MARIA

A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

PORTARIA № 54, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Designa o Gestor do Parque Natural Municipal dos Morros e revoga a Portaria nº 60, de 13 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que Institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza - SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão de unidades de conservação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que Dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza - SNUC e seu regulamento;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 91, de 30 de agosto de 2013 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Município de Meio Ambiente, órgão gestor das unidades de conservação municipais, e o Decreto Executivo nº 1, de 2 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 74, de 6 de setembro de 2016, que cria o Parque Natural Municipal dos Morros - PNMM, define seus limites, zona de amortecimento e institui o seu Plano de Manejo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Guilherme Lul da Rocha**, matrícula nº 16.206, lotado na Secretaria de Município de Meio Ambiente, como gestor do Parque Natural Municipal dos Morros.

Parágrafo único. O gestor do Parque Natural Municipal dos Morros deverá integralizar a unidade de conservação com as demais localidades e espaços territoriais da zona de amortecimento, constituir o Conselho Gestor, zelar pela correta utilização da área em acordo com os objetivos estabelecidos no Plano de Manejo.

Art. 2º O mandato do encargo é de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, através da expedição de nova Portaria, conforme relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 60, de 13 de julho de 2017.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

Jorge Cladistone Pozzobom

Prefeito Municipal